

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei de Criação N.572 de 22-06-1994

RESOLUÇÃO Nº 15/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DEFINITIVO
E HOMOLOGA O PROCESSO DE ESCOLHA
MEMBROS DE CONSELHEIRO TUTELAR
PARA O QUADRIENIO DE 2020/2023
DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 543/2010, **RESOLVE**:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado Definitivo do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final, nos termos §8º Resolução nº 008/2019.

III - Homologar o **RESULTADO FINAL** do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia **06/10/2019**

I - Total de eleitores: **1.319**

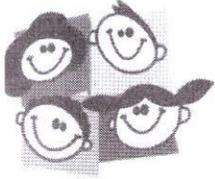
II - Total de votos válidos: **1.299**

III - Total de votos em branco: **03**

IV - Total de votos nulos: **17**

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Mila da Malharia	152	1º
Martinha do Neguinho	150	2º
Itamar da Erica	131	3º
Geovania	131	4º
Flor	125	5º



ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei de Criação N.572 de 22-06-1994

Gleisi	105	6º
Fabiana do Leiva	82	7º
Rosilda da 62	66	8º
Marli do São Marcos	65	9º
Jesuíno	58	10º
Rosi	50	11º
Marlene	42	12º
Dorinha	33	13º
Gabi	25	14º
Wagner do Alto Alegre	24	15º
Alessandro Fuza	22	16º
Gilson José	21	17º
Makauba	17	18º

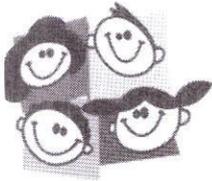
Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como Titulares, por ordem de votação:

- I - Mila da Malharia
- II - Martinha do Neguinho
- III - Itamar da Erica
- IV - Geovania
- V - Flor

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como Suplentes, por ordem de votação:

- I - Gleisi
- II - Fabiana do Leiva
- III - Rosilda da 62
- IV - Marli do São Marcos
- V - Jesuíno

Art.5º. Ficam os candidatos eleitos após o 5º (Quinto) colocado Suplentes, conforme preconiza no item 14.4.1 do Edital 001/CMDCA/2019; Esgotando-se o número dos cinco Suplentes, chamar-se à os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação:



ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei de Criação N.572 de 22-06-1994

cinco Suplentes, chamar-se à os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação:

- VI - Rosi
- VII - Marlene
- VIII - Dorinha
- IX - Gabi
- X - Wagner do Alto Alegre
- XI - Alessandro
- XII - Gilson José
- XIII - Makauba

ART. 6º: A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia **10/01/2020**, às **10:00** horas, prevista na sede da Câmara Municipal.

ART. 7º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari, 15 de Outubro 2019


Maria Luzinete de Brito
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA